



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.236 DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dá nova redação ao inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nr.1.200, de 27 de novembro de 2012-LOA 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nr. 1.200, de 27 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....
.....

II - abrir créditos suplementares as dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta inteiros por cento) da despesa fixada, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nr. 4,320/64;

.....

Art. 2º. - fica revogada a Lei Municipal nr. 1.234/2013, de 07 de junho de 2013.

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 21 / 06 / 2013
Dulce B. Duarte



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

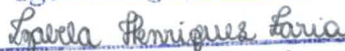
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 19 DE JUNHO DE 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que a lei nº 1236 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 19 de 06 de 2013.


ASSINATURA